

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto, deste instrumento de contrato, a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Informática para atender as demandas do Departamento de Recursos Humanos do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Conforme inciso II do artigo 75, da Lei 14.133 e frete incluso.

Contendo as especificações relacionadas abaixo, para o departamento de compras.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços em manutenção e reparo em equipamentos de informática para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos do Fundo Municipal de Saúde deste Município, a fim de, melhorar a qualidade e agilidade dos trabalhos realizados pelos profissionais que atuam nesse departamento.

A referida contratação é de suma importância para o andamento das atividades realizadas, haja vista, que muitas atividades desenvolvidas pelos funcionários necessitam de tais equipamentos.

Portanto, a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços em manutenção e reparo em equipamentos de informática é de suma importância e visa atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Manutenção Em Equipamentos De Informática Impressora Laser Multifuncional Brother Dcp 1617nw/ Reparo Placa Fonte De Alimentação 110v/ Revisão Geral/ Limpeza Geral/ Lubrificação De Componentes Internos.	03
02	Manutenção Em Equipamentos De Informática Impressora Laserjet Brother Dcp L2540/ Reparo Placa Lógica/ Revisão Geral/ Limpeza Geral/ Lubrificação De Componentes.	02
03	Conserto Placa Fonte Nobreak.	03

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização da prestação do serviço e entrega dos equipamentos é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a Servidora Angélica Macedo de Oliveira, para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO 25 de Setembro de 2024.


Sabrina R. Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Município de Porangatu - GO